



**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
Administração: Novo Tempo  
CNPJ: 17.097.791/0001-12  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - Página 1 de 5**  
Processo Licitatório nº 043/2020 – Adesão nº 005/2020

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020, DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO "0" KM**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020**  
**ADESÃO Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS / CIMAMS**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.097.791/0001-12, com sede administrativa na Avenida Confúcio, nº 1.150, Centro na cidade de Montalvânia/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. José Florisval de Ornelas, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade nº MG-14.718.223 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob nº 057.223.221-72, residente e domiciliado na Fazenda Betânia, Zona Rural no município de Montalvânia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 01.739.520/0001-83, sediada na Avenida Nossa Senhora Do Carmo, nº 777, Bairro: Sion - Belo Horizonte, CEP: 30.330-000, neste ato representado por seu procurador Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa, portador da carteira de identidade nº MG-3.524.961, inscrito no CPF sob o nº 533.806.146-53, residente na Rua Paulino Caetano Mendes, nº 215 – Bairro Céu Azul em Belo Horizonte, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-E/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Município não disponibiliza de veículos em quantidade suficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento dos serviços públicos, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo Pick-Up, Cabine Dupla, "0" km, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que será usada para a realização das coletas para exames de pacientes com suspeita de Covid-19 e também para o atendimento médico dos usuários em isolamento (principalmente os que residem em áreas rurais remotas) tendo em vista a necessidade de evitar a vinda destes até as Unidades de Saúde.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 01 (um) veículo Pick-Up, FIAT TORO ENDURANCE 1.8 AT6, Cabine Dupla, "0" km, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, para atendimento dos serviços públicos no município de Montalvânia-MG, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013-E/2020 do Processo Licitatório nº 020/2020 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Avenida Confúcio, nº 1150 – CEP: 39.495-000 – Montalvânia – MG  
(38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007



**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
Administração: Novo Tempo  
CNPJ: 17.097.791/0001-12  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - Página 2 de 5**  
Processo Licitatório nº 043/2020 – Adesão nº 005/2020

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 004/2020 - CIMAMS**, a Ata de Registros de Preços nº 013-E/2020 constantes do Processo Licitatório n.º 020/2020, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02011010.1012205932.201.4.4.90.52.00.1.54

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I** conforme descritos abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)
16	01	UND	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETA PICK-UP, 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 18, 16V, FLEX, CABINE DUPLA, ANO MODELO 2020/2021, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, TRACÇÃO 4X2 ASR (CONTROLE DE TRACÇÃO) CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES DIREÇÃO ELÉTRICA ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD TOMADA 12V TRAVAS ELÉTRICAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTERNA COM TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL) DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM	FIAT TORO ENDURANCE 1.8 AT6	R\$ 103.000,00
			VALOR TOTAL		R\$ 103.000,00

Avenida Confúcio, nº 1150 – CEP: 39.495-000 – Montalvânia – MG  
(38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007







**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
Administração: Novo Tempo  
CNPJ: 17.097.791/0001-12  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - Página 3 de 5**  
Processo Licitatório nº 043/2020 – Adesão nº 005/2020

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

A entrega dos veículos será in loco (sede do Município de Montalvânia-MG), no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, por conta e risco da Contratada, isentando o Município de qualquer despesa adicional.

#### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG  
Administração: Novo Tempo  
CNPJ: 17.097.791/0001-12  
www.montalvania.mg.gov.br  
licitacao@montalvania.mg.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - Página 4 de 5  
Processo Licitatório nº 043/2020 – Adesão nº 005/2020

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2020, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Montalvânia pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**





**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
Administração: Novo Tempo  
CNPJ: 17.097.791/0001-12  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - Página 5 de 5**  
Processo Licitatório nº 043/2020 – Adesão nº 005/2020

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Montalvânia, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, 21 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Florisval De Ornelas  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Clodomir Genésio de Jesus Costa - Procurador  
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome e CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome e CPF: 102.637.116-33

\_\_\_\_\_  
Avenida Confúcio, nº 1150 – CEP: 39.495-000 – Montalvânia – MG  
(38) 3614-1537 / 3614-1429 / 3614-1007

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
Administração: Novo Tempo  
CNPJ: 17.097.791/0001-12  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020**

**ADESÃO Nº 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS / CIMAMS**

O Município de Montalvânia - MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2.020, através da sua presidência, torna público o Extrato do Contrato Administrativo nº 069/2020 oriundo do Processo Licitatório nº 043/2020 – Adesão nº 005/2020 - Registro de Preços/CIMAMS, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo Pick-Up, FIAT TORO ENDURANCE 1.8 AT6, Cabine Dupla, "0" km, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, em face da Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , conforme segue:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA-MG**

**CONTRATADA: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 01.739.520/0001-83, sediada na Avenida Nossa Senhora Do Carmo, nº 777, Bairro: Sion - Belo Horizonte, CEP: 30.330-000.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO MÉDIO UNIT (R\$)
16	01	UND	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETA PICK-UP, 4 PORTAS, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 18,. 16V, FLEX, CABINE DUPLA, ANO MODELO 2020/2021, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, TRAÇÃO 4X2 ASR (CONTROLE DE TRAÇÃO) CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES DIREÇÃO ELÉTRICA ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD TOMADA 12V TRAVAS ELÉTRICAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS, LUZ INTERNA COM TEMPORIZADOR E TAMPA DO COMBUSTÍVEL) DEMAIS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS SEM LIMITE DE KM	FIAT TORO ENDURANCE 1.8 AT6	R\$ 103.000,00

*S. S. Silva*  
Secretaria Municipal de Saúde  
PREGOEIRO





**PREFEITURA DE MONTALVÂNIA - MG**  
Administração: Novo Tempo  
CNPJ: 17.097.791/0001-12  
[www.montalvania.mg.gov.br](http://www.montalvania.mg.gov.br)  
[licitacao@montalvania.mg.gov.br](mailto:licitacao@montalvania.mg.gov.br)



			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 103.000,00</b>
--	--	--	--------------------	--	---------------------------


**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02011010.1012205932.201.4.4.90.52.00.1.54

VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2020: **21.10.2020 à 31.12.2020.**

Publique-se o extrato para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Montalvânia/MG, 21 de outubro de 2020.

  
**Elivando Nonato da Silva** - Presidente  
Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 001, de 02/01/2020

Publicado no quadro de aviso  
desta Prefeitura conforme Art. 1º  
Lei Municipal nº 842/2002  
EM 27 / 10 / 2020